



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 398

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 398

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.566, DE 10 DE JUNHO DE 2019

*Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 584.800,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) conforme art. 7º, inciso I, alíneas a e c, da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	VALOR	FR
04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
49	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	3.000,00 0001
TOTAL			3.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
666	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	14.000,00 0001
12.361.0103.1009	CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES		
577	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	28.000,00 0020
12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
900	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	115.000,00 0031
12.361.0105.2024	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL		
769	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00 0031
12.365.0105.2023	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA ED. INFANTIL		
770	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00 0031

TOTAL			287.000,00
05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.452.0108.2031		MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
100	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.000,00 0001
15.451.0109.2033		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
113	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00 0001
15.451.0109.1017		CONFECÇÃO DE ABRIGOS PARA ÔNIBUS	
130	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00 0001
15.451.0110.2034		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
685	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.000,00 0001
TOTAL			44.000,00
06.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0114.2042		MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
185	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00 0040
10.302.0115.2051		MANUT. DO SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA	
250	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	17.000,00 0040
TOTAL			22.000,00
07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL	
04.122.0002.1025		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	
395	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00 0001
TOTAL			200.000,00
10.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0005.2073		MANUT. DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA	
433	3.3.90.14	DIÁRIAS	2.000,00 1151
08.244.0125.2078		APRIMORAR O SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA	
454	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTR. GRATUITA	26.800,00 1136
TOTAL			28.800,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotações, conforme



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 398

Página 3 de 4

discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR	FR
245.000,00	0031	
TOTAL	245.000,00	
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
VALOR	FR	
04.122.0002.2009	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
796	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOL. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 20.000,000001
TOTAL	20.000,00	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0105.2024	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL	
647	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 28.000,00 0020
TOTAL	28.000,00	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.452.0108.2031	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
99	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 0001
15.451.0109.1017	CONFECÇÃO DE ABRIGOS PARA ÔNIBUS	
131	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00 0001
15.451.0109.2033	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
681	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00 0001
TOTAL	36.000,00	
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
182	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00 0040
TOTAL	5.000,00	
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL	
26.782.0118.2058	MANUT. E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
398	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00 0001
399	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 90.000,00 0001
20.608.0121.1027	INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR	
417	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 77.000,00 0001
20.606.0119.1026	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	

713	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00 0001
TOTAL	200.000,00	
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.129.0002.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	
287	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7.000,00 0001
804	3.3.90.40	SERVIÇO DE TECNOL. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15.000,000001
TOTAL	22.000,00	
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0005.2072	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DES. SOCIAL	
427	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 1136
525	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.500,00 1136
08.122.0005.2073	MANUT. DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA	
438	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00 1151
08.244.0125.2078	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA	
456	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00 1136
08.244.0125.2079	AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	
469	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO 7.300,00 1136
472	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00 1136
08.243.0126.2083	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUT. DO ABRIGO IRMÃ PALMIRA	
504	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00 1136
28.800,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 11 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 398

Página 4 de 4

### Portarias

#### PORTARIA Nº 077, de 11 DE junho de 2019

*Designa membros para realizar a análise dos requisitos do sistema, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial nº 52/2019.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital de Pregão Presencial nº 52/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software para os Poderes Executivo e Legislativo de Marau, e a necessidade de nomeação de Comissão para realizar a avaliação dos requisitos mínimos e obrigatórios constantes no anexo I;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores municipais para realizar a análise e o julgamento dos requisitos constantes do Anexo, na demonstração dos sistemas:

#### I – Em representação ao Poder Executivo:

Requisitos mínimos (parte 2) e banco de dados (parte 3), ambos do Anexo I	
1. Sistema de Contabilidade Pública	Rudimar Panarotto
1.2. Planejamento Orçamento;	Aline Rissardo
1.3. Sistema de Tesouraria	
2. Compras e Licitações	Morgana Reche Beatriz Maria Chiodelli Reveilleau
3. Almoxarifado/Estoque	Jean Pradegan
4. Patrimônio	Jean Pradegan
5. Frotas	Jean Pradegan
6. Portal da Transparência; Contas Públicas - Lei 9.755/98	Rudimar Panarotto Aline Rissardo
7. Diário Oficial Eletrônico Municipal	Flavio Augusto De Conto
8. Folha de Pagamento;	
8.1. Atos Legais;	
8.2. PPP Perfil Profis. Previdenciário;	Fábio Félix Antunes
8.3. Concurso;	
8.4. Contra cheque Web;	
8.5. Controle de Ponto Eletrônico;	

Gestão da Receita Tributária;	
Serviços ao Contribuinte;	
ISS Eletrônico;	
e-NF Eletrônica;	Leimar Piccoli
Fiscalização;	
Recadastramento imobiliário;	
Controle de Cemitério	
Protocolo	Márcia Zanco
Controle de Benefícios	Caliendra França de Castro
Meio Ambiente	Fábio Remedi Trindade
Portal de Consultas do Gestor	Marcelo Finkler

#### II – Em representação ao Poder Legislativo:

Sistema de Contabilidade Pública	Rudimar Panarotto
Planejamento Orçamento;	Aline Rissardo
Sistema de Tesouraria	Mauri Bebber
Compras e Licitações	Morgana Reche Beatriz Mauri Bebber
Almoxarifado/Estoque	Jean Pradegan Mauri Bebber
Patrimônio	Jean Pradegan Mauri Bebber
Portal da Transparência; Contas Públicas - Lei 9.755/98	Rudimar Panarotto Aline Rissardo Mauri Bebber
Folha de Pagamento;	Fábio Félix Antunes
Contra cheque Web;	Mauri Bebber

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos onze dias do mês de junho do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina